

RESOLUÇÃO

2/57

A Camara Municipal de São Mateus, usando das atribuições legais resolve:

Artº 1º Fica a MESA da Camara autorizada a pagar pela VERBA da Secretaria da Camara sob o Titulo do Código Geral 01.8.00.4 Despesas Diversas letra b) Imprevistos, a quantia de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), de fornecimento de café aos funcionarios do FORUM desta Cidade e ao corpo de jurados, fornecimento esse feito por autorização do Presidente da Camara.

Artº 2º O pagamento será feito contra recibo à Secretaria para prestação de contas.

São Mateus, 12 de Dezembro de 1957

Alfredo Motta Filho

Alcy Faria Santos

Wilson Gomes

Antônio Soares

Agostinho de Aguiar

Leonorino Duarte Silva